



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Itamarí - BA

Segunda-feira • 14 de fevereiro de 2022 • Ano II • Edição Nº 1055

### SUMÁRIO



QR CODE

<b>GABINETE DO PREFEITO</b> .....	2
ATOS OFICIAIS .....	2
DECRETO (Nº 023/2022) .....	2
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b> .....	4
ATOS OFICIAIS .....	4
DECRETO FINANCEIRO (Nº 2/2022) .....	4

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA  
**OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: EVERTON BORGES VASCONCELOS

<http://itamari.ba.gov.br/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 023/2022)



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Itamari**  
C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

**DECRETO EXECUTIVO Nº 023, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022**

*Dispõe sobre a criação do Programa Esporte é Vida, no âmbito do Município de Itamari – BA.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAMARI – BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, em especial do que lhe conferem o art. 51, incisos VII, da Lei Orgânica Municipal e legislação específica que rege a matéria;

**CONSIDERANDO** o dever de transparência inerente ao Poder Público Municipal, nos moldes esculpidos por um dos princípios básicos do Direito Administrativo, o da Publicidade;

**CONSIDERANDO** a necessidade de formalizar os atos desempenhados pela Administração Pública Municipal;

**CONSIDERANDO** a importância do esporte como vetor de transformação social;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica criado, no âmbito do Município de Itamari/BA, o **Programa Esporte é Vida**, que visa dar publicidade aos atos desempenhados pela Administração Pública Municipal, em conjunto com a Secretaria de Esportes do Município, e fomentar a prática esportiva local.

**Parágrafo Único** – São objetivos do Programa, oferecer aos munícipes:

- I – Recuperação e reforma do estádio municipal;
- II – Recuperação das quadras poliesportivas;
- III – Promoção de campeonatos diversos (futsal, futebol, handebol, maratona, voleibol, entre outros);
- IV – Recuperação dos campos de várzea;
- V – Trabalho esportivo multidisciplinar, em conjunto com as demais secretarias do Município;
- VI – Criação de métodos esportivos específicos voltados para crianças, idosos e gestantes.

Rua Juvenal Costa, nº 940, Bairro Alto da Independência, Itamari/BA



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Itamarí**  
C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

**Art. 2º** - Fica vedada a criação de despesa para execução dos itens elencados no art. 1º, parágrafo único, além daquelas já previstas nas Leis Orçamentárias em vigência.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**, 01 de fevereiro de 2022

**Everton Borges Vasconcelos**

Prefeito Municipal

---

Rua Juvenal Costa, nº 940, Bairro Alto da Independência, Itamarí/BA

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**DECRETO FINANCEIRO (Nº 2/2022)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI**

RUA JUVENAL COSTA - ALTO DA INDEPENDÊNCIA

CNPJ: 13.753.959/0001-40 - CEP: . . - ITAMARI - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**DECRETO nº 2 DE 10 DE JANEIRO DE 2022**

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMARI**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 247/2021 de 16 de dezembro de 2021, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) a saber:

**Dotações Suplementares**

**020310 - SECRETARIA DE FINANÇAS**

**2.009 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE FINANÇAS**

3.3.90.93.00 / 00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES

4.000,00

**Total por Ação: 4.000,00**

**Total por Unidade Orçamentária: 4.000,00**

**Total Suplementado: 4.000,00**

**Art 2º.** - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

**Dotações Anuladas**

**020510 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO**

**2.024 - PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE FESTAS TRADICIONAIS**

3.3.90.39.00 / 00 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica

4.000,00

**Total por Ação: 4.000,00**

**Total por Unidade Orçamentária: 4.000,00**

**Total Anulado: 4.000,00**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI**

RUA JUVENAL COSTA - ALTO DA INDEPENDÊNCIA

CNPJ: 13.753.959/0001-40 - CEP: . . - ITAMARI - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

---

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 10 de janeiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMARI, Estado da Bahia, em 10 de janeiro de 2022.

---

**ELIAS CARLOS DOS SANTOS**

Tesoureiro

CPF : 343.161.325-04

---

**EVERTON BORGES VASCONCELOS**

Prefeito Municipal

CPF : 992.640.055-87